



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170,
DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<p>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</p> <p>Unidade Gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA</p> <p>CNPJ: 04.921.738/0001-42</p>	<p><u>164/2015</u></p>
<p>VALOR.....R\$ 1.100.000,00</p>	<p>Data: 26/11/2015</p> <p>Dispositivo da Resolução do CMN: Artigo 7º - IV</p>
<p><u>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</u></p> <p>Descrição da operação: Resgate de recursos, conforme ofício 448/2015, para realização de pagamento da folha dos aposentados e pensionistas, conforme deliberação do Comitê de Investimentos.</p> <p>Características dos ativos: Santander FIC FI Corporate Referenciado DI CNPJ 03.069.104/0001-40 Fundo de Renda Fixa Resolução nº 3.922/2010: artigo 7º - IV</p>	
<p> FLÁVIO BELLARD GOMES Presidente do IPMU CPF 124.723.378-25 Certificação ANBIMA - Val. 25/09/2017</p>	<p> Sirleide da Silva Diretora Financeira Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba CPF 133.339.578-76 CPA 10 ANBIMA - 03/04/2017</p>